



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 429

ALTERA O ANEXO IV DA LEI N.º 298/06.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo IV da Lei n.º 298/2006, passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, em observância a legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º. de janeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 15 de maio de 2009.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I FUNÇÕES GRATIFICADAS

| FUNÇÃO | REFERÊNCIA | MATRÍCULAS | VALOR(R\$) |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Diretor Escolar A | FG - 1 | 01 a 100 | 400,00 |
| Diretor Escolar B | FG - 2 | 101 a 300 | 450,00 |
| Diretor escolar C | FG - 3 | 301 a 500 | 550,00 |
| Diretor escolar D | FG - 4 | Acima de 500 | 650,00 |